

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Período de Aplicação:

Janeiro a Junho de 2022



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade		CNPJ	
Irmandade Santa Casa de Louveira		46.959.862/0001-47	
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Aurora Maria César Miranda	Decreto nº 5.654 de 12 de março de 2021		Interventora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
65.038.052-6	SSP/SP	744.015.656-34	
Endereço Residencial			
Rua Frederico Zanella, nº 375			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
Aurora.diretoria@louveira.sp.gov.br			19 3948-5317

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, internações de enfermagem e unidade de terapia intensiva e procedimentos cirúrgicos, fazendo frente aos atendimentos imediatos a população e cuidados hospitalares, com equipe multidisciplinar, tecnologia e serviços de referência para casos de maior complexidade.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, sendo o único hospital do município, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência terciária fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 3.1 Unidade Hospitalar
- 3.2 Ponto atendimento
- 3.3 Ambulatório de Especialidades
- 3.4 Serviço de ambulância 192
- 3.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico - SADT

4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2019-2020;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

6. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Karina Natalia Teixeira dos Santos

Superintendente

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfo. Rafael Antônio Casão

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 416.326

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramon Jara Tufari

Diretor Clínico

CRM: 73.595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL LEGAL

Aurora Maria César Miranda

Interventora Municipal

8. CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, passado longo tempo de intervenção municipal, a Santa Casa de Louveira reassumindo sua função em sua plenitude em 18 de novembro de 2014, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal. Este convênio, segue complementar as ações de saúde realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades, sendo suas referência o Centro de Imagens de Louveira e o sistema de Central de Regulação de Oferta de serviços – CROSS, para as diversas complexidades não disponibilizadas internamente.

Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem por este instrumento, reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, seguindo as definições do Termo de Convênio e deste Plano de Trabalho.

9. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de Termo de Convênio e demais aditivos, com vistas a atender a demanda de baixa e média complexidade e ofertar serviços complementares, visando atender as mais diversas demandas originadas pela rede municipal de assistência ao usuário do município de Louveira, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e “resolutivo” aos usuários do sistema SUS municipal, contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a vigilância

epidemiologia local e estadual, bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

A Santa Casa de Louveira através desta parceria, respeitando sua amplitude de estrutura física e dados estatísticos, também manterá assistência adequada para pacientes com síndrome respiratória e portadores de COVID19, considerado até 20% de sua capacidade técnica, ou seja, em momentos em que os dados estatísticos epidemiológicos demonstrem a pandemia controlada tornando os atendimentos de baixo a moderado.

Garantir a continuidade nos processos, visando novas habilitações e credenciamentos com programas do governo do estado, os quais propiciem a captação de novos recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde, tais como:

1. Hospital Dia
2. Pró Santa Casa
3. Regulação de Leitos
4. Cirurgias eletivas com incremento
5. IAC – Incentivo de Adesão e Contratualização

A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos federais e estaduais a instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário

10. JUSTIFICATIVA

A Irmandade Santa Casa de Louveira, possui ampla experiência e capacidade técnica, desta forma propõe foco contínuo e qualificado quanto as ações assistenciais, atendendo de forma eficaz as

necessidades de urgência e emergência e consultas eletivas dos usuários de baixa e média complexidade, fortalecendo condutas, elucidando e abreviando casos através de métodos diagnósticos e terapêuticos, ampliando o acesso aos usuários, otimizando os recursos públicos, reduzindo agravos a saúde, atendendo de forma integral os munícipes, evitando seu deslocamento para outros municípios em busca de atendimento dentro da complexidade ofertada.

A Santa Casa de Louveira busca por meio desta parceria ser o principal parceiro do município em assistência à saúde e contribuir de forma eficiente com a população, assim como demonstrado em todos os picos da pandemia de COVID19, onde atuamos como linha de frente em combate ao coronavírus.

Além do mais a instituição contribui para o posicionamento do município, através de dados estatísticos de produção, os quais auxiliam nos processos de planejamentos assistencial em saúde, propondo ações estratégicas em parceria e focando na qualidade de vida e segurança dos cidadãos.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando atender com primazia as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.

12. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, consoante aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.
- b) Para os demais serviços complementares, classificados em “eletivo”, cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG, Habilitação ou Conselho de Classe (documento com foto e válido), Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.
- c) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Contrato.
- d) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- e) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- f) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.
- g) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às

categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

- h) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, a fim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertada. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.
- i) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- j) A Conveniada deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de exames/mês solicitados, suprimindo a estimativa contratada, respeitando os limites globais previstos.
- k) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- l) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.
- m) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio e responsabilizando-se pelas manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário.
- n) Atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais.
- o) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física,

quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.

- p) A Conveniada deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparência quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessário esclarecimento aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.
- q) A Conveniada disponibilizará todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, desde que de acordo com a LGPD nº 13709, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.
- r) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado, desde que em concordância com a LGPD nº 13709, o resumo de alta com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

*****NÃO SERÃO ACEITAS GUIAS PARTICULARES E/OU DE CONVÊNIOS, exceto às devidamente autorizadas pelo departamento responsável (UAC – Secretaria Municipal de Saúde).**

13. APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO

13.1 SERVIÇOS INTERNOS OFERECIDOS

13.1.1 PRONTO SOCORRO

Realiza atendimento médico de urgência e emergência, funcionando ininterruptamente com médicos, enfermeiros e toda equipe multidisciplinar necessária para o devido funcionamento. A assistência é prestada até a recuperação e/ou destinar os usuários para acompanhamento em Unidade Básica de Saúde, internação ou assistência em outra unidade com maior nível de complexidade,

buscando sempre a recuperação à saúde e os limites disponíveis pelo Sistema Único de Saúde através do sistema estadual CROSS.

Atualmente o Pronto Socorro trabalha de “portas abertas” recebendo os munícipes de livre demanda, intensificando e qualificando os serviços internos para a assistência em 100% do protocolo nacional de “Acolhimento e Classificação de Risco” do Ministério da Saúde, classificando o grau de risco do paciente conforme normativas estabelecidas.

O Pronto Socorro trabalha com as especialidades 24 horas por dia, compreendendo Pediatria, Clínica Médica e Ginecologia/Obstetrícia, ficando em caráter de atendimento de Inter consulta outras especialidades, conforme necessidade. Os dimensionamentos de oferta de especialidades em Pronto Socorro podem ser alterados em concordância com a Secretaria Municipal de Saúde. O Pronto Socorro também conta com Atendimento Pré Hospitalar de 192 para remoção de urgência e emergência e transferências Inter hospitalares, onde a equipe é compartilhada com o Pronto Socorro da instituição, não sendo um serviço exclusivo para chamados, atuando de forma sinérgica com todas as ações que envolvem o Pronto Socorro.

Considerando as instabilidades da pandemia de Covid19, estrutura física predial e dimensionamento de recursos humanos, o Pronto Socorro da Santa Casa de Louveira, conseguirá manter entrada separada de pacientes em caráter provisório e emergencial para o atendimento de pacientes com síndrome respiratória até o limite máximo de 20% de sua capacidade de Pronto Socorro.

Os demais profissionais essenciais ao atendimento multidisciplinar também se mantem 24 horas disponíveis para atendimento, tais como: enfermeiros, farmacêuticos, nutricionista, e outros que forem necessários para o atendimento hospitalar de baixa e média complexidade.

A Santa Casa de Louveira, se manterá como retaguarda para pacientes destinados dos cuidados em Saúde Mental em fase agudizada, com atendimento de urgência e emergência, proporcionando o cuidado e a permanência necessária até a estabilização do paciente, alta hospitalar ou regulação para equipamentos regionais de maior complexidade e especializados para o atendimento, tendo em vista a Santa Casa de Louveira ser hospital geral, cujo cuidados visam o tratamento ao manejo de pacientes que apresentam quadros clínicos agudizados e internações de curta permanência, fica o CAPS responsável por demais articulações e cuidados. Visando a segurança do indivíduo, familiares e equipe interna, contando com o apoio da Guarda Municipal quando necessário.

Quadro A - Atendimentos e procedimentos Pronto Socorro:

Quadro A - PRONTO SOCORRO		2016	2017	2018	2019	2020	2021
RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	CONSULTAS NA SANTA CASA Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia e Ginecologia	55.221	57.094	56.227	60.317	36.573	27.530
	Procedimentos realizados - Tais como: medicação, exames SADT de raio-x, US, glicemia, aplicação, acolhimento...)	89.113	95.300	97.979	160.526	124.360	109.732

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos desde o ano de 2016 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020 e 2021, onde os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico.

** 2021 considera-se atendimentos até o mês de setembro.

DESPESA FIXA: PRONTO SOCORRO – SANTA CASA			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 908.857,30			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custelo Municipal
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Oftalmologia e Cirurgia em retaguarda)	Até 5.000	Consultas	908.857,30
Procedimentos de Pronto Socorro	Até 8.000	Procedimentos	
Atendimento Pré Hospitalar Transferência Inter Hospitalar	Até 230 Até 50	Remoções	

13.1.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

A Unidade de Terapia Intensiva localizada dentro do ambiente hospitalar, destinada a internação de pacientes com necessidade de cuidados complexos, monitorizado e vigilância médica e de enfermagem constantes, sendo 24 horas beira leito. Sendo ofertado 05 leitos exclusivos para a

assistência de pacientes provindos dos serviços municipais, sendo eles 04 leitos em salão geral e 01 leito de isolamento. A principal característica da Unidade de Terapia Intensiva é a assistência de equipe multidisciplinar para pacientes complexos, sendo de nível II adulto, dotada de sistema de monitoração contínua em busca da estabilização e vida, bem como contemplando os serviços fixo de fisioterapia respiratória e motora, farmacologia, SND, SADT, laboratório, dialise renal e hemoterapia (quando indicado).

Quadro B – Classificação de pacientes internados na UTI:

Quadro B – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA						
Base de Dados: Escala de Fugulin - O Sistema de Classificação de Pacientes que consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria.						
FUGULIN/ANOS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Mínimos	3%	17%	0%	1%	0%	0%
Intermediários	34%	36%	11%	7%	4%	1%
Alta Dependência	24%	25%	35%	25%	8%	1%
Semi Intensivos	32%	15%	32%	30%	58%	41%
Intensivos	6%	7%	22%	37%	34%	58%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos desde 2016, demonstrando a complexidade dos cuidados de enfermagem em seu crescente em decorrência a pandemia do Coronavírus, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico

COMPONENTE FIXO – DIÁRIAS DE UTI

A contabilização de diárias será feita através do Sistema SIHD/DATASUS e o pagamento será feito no mês subsequente à competência apresentada, contemplando 150 (cento e cinquenta) diárias.

COMPONENTE FIXO - INTERNAÇÕES	QTDE	INDICE	TETO FINANCEIRO MENSAL
Componente de internação fixo - Diárias de UTI Adulto (150 diárias/mês)	150	5,00 TABELA SUS X MÉDIA AIH R\$ 478,72	359.040,00
Diárias excedentes das 150 deverão ser autorizadas pelo médico auditor, considerando o mesmo índice, sendo estabelecido uma quantidade máxima de 30 diárias	30 DIÁRIAS	5,00 TABELA SUS X MÉDIA AIH R\$ 478,73	71.809,50

13.1.3 ENFERMARIA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Destinada a tratamento de pacientes que necessitam de assistência multiprofissional em regime de confinamento hospitalar, oferecendo serviços de assistência à saúde e hotelaria, nas especialidades de alojamento conjunto, pediatria, clínica cirúrgica e clínica médica. A unidade de internação proporciona condições de internação a pacientes em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados, referenciados das unidades de PS - Pronto Socorro, PA - Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e/ou Unidades Ambulatoriais, que necessitam de tratamento supervisionado, de equipe multidisciplinar, suporte de equipamento hospitalar, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Devido à instabilidade da pandemia de Covid19 e dificuldade de mensurar ações futuras, essa unidade disponibilizará um quarto com 03 leitos, exclusivos para assistência de pacientes portadores de COVID19, em caráter de isolamento, preservando as orientações do Ministério de Saúde e medidas epidemiológicas de combate a pandemia.

Nessa unidade de clínica médica as equipes multidisciplinares assistem diariamente os pacientes empregando o modelo de assistência horizontal que permite o acompanhamento da evolução clínica e intervenção multiprofissional diária, garantindo assistência continuada e gestão de cuidados multiprofissionais, que tem por característica visão holística e atenção ao paciente como um ser complexo e não somente o tratamento da patologia, oferecendo acompanhamento e gestão de cuidados do início ao fim do tratamento.

Quadro C – Classificação de pacientes internados na Enfermaria:

Quadro C – CUIDADOS EM ENFERMARIA						
Base de Dados: Escala de Fugulin - O Sistema de Classificação de Pacientes que consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria.						
FUGULIN/ANOS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Mínimos	60%	34%	20%	15%	45%	53%
Intermediários	22%	54%	58%	42%	38%	22%
Alta Dependência	11%	12%	22%	37%	17%	26%
Semi Intensivos	7%	0%	0%	6%	3%	2%
Intensivos	0%	0%	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Internações – Seguindo os dados estatísticos no ano de 2017 a média de internação mensal foi de 160 pacientes, em 2018 foi de 162 pacientes mensais, em 2019 foi de 212 pacientes mensais, em 2020 foi de 208 pacientes mensais e em 2021 foi a média foi de 189 (média até setembro/21), considerando a crescente demanda de atendimento cirúrgico para a instituição, com esses dados estatísticos comprovados mensalmente podemos mensurar e identificar estatisticamente o quantitativo previsto para 2022.

13.1.4 BLOCO CIRÚRGICO

Prevê a realização de procedimentos cirúrgicos, considerado a área crítica hospitalar que garante segurança e qualidade na assistência durante o ato cirúrgico. Preparado para receber pacientes de baixa e média complexidade para cirurgias de urgência e eletivas, referenciadas pelo ambulatório de especialidades e Pronto Socorro. As cirurgias serão realizadas diariamente pelas diversas especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, Proctologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica, urologia, dermatologia, otorrinolaringologia e partos.

COMPONENTE VARIÁVEL - INTERNAÇÕES	QTDE	INDICE	PERMANÊNCIA	TETO FINANCEIRO MENSAL
Componente de internação variável Clínica Médica / Maternidade/Pediatria/Clinica Cirúrgica, com a média de permanência de diárias	203	4,00 TABELA SUS X MÉDIA AIH R\$ 638,74	4 Diárias	518.656,88
Componente variável - A partir do 4º dia de internação	DIÁRIA	2,00 TABELA SUS X MÉDIA AIH R\$ 638,74	Diária excedentes	1.277,48 por diária Média 62.597,04

Neste componente INTERNAÇÕES, totaliza-se 203 internações/mês com base na média estatística, com valor de 4,00 tabelas SUS x Média de AIH 2019 (638,74), portanto, o valor repassado é VARIÁVEL de acordo com a produção realizada de até R\$ 518.656,88, sendo pago até o dia 20 do mês subsequente.

Para as internações de enfermaria que ultrapassarem a média de permanência de 4 (quatro) diárias será pago o valor equivalente a 2,00 tabelas SUS X média de AIH 2019 (638,74) por diária.

A quantidade de internações poderá ultrapassar a quantidade média de acordo com a disponibilidade de taxa de ocupação da contratada a fim de garantir assistência ao usuário.

Cada procedimento cirúrgico eletivo corresponde a uma internação (AIH), independente se o procedimento é de cirurgia múltipla ou sequencial. As internações não incluem materiais cirúrgicos de alta complexidade como próteses, OPME especializados e outros, que serão cotados e enviados para autorização prévia.

13.1.5 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Para a Administração de todos os serviços oferecidos pela Irmandade Santa Casa de Louveira, direta e indiretamente, o quadro de Recursos Humanos administrativos deverá ser composto minimamente por:

ISCL – RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVO		
Quantidade	Categoria	Departamento
01	Superintendente	Administração
01	Gerente Financeiro	Administração
01	Gerente Administrativo	Administração
01	Gerente de Enfermagem	Assistência
01	Enfermeiro SCIH	SCIH
01	Assistente de Compras	Compras
01	Coordenador de Atendimento ao Cliente	Recepção
01	Assistente Financeiro	Financeiro
01	Técnico de Segurança do Trabalho	Departamento Pessoal
01	Coordenador de Departamento Pessoal	Departamento Pessoal
01	Assistente de Departamento Pessoal	Departamento Pessoal
01	Assistente Administrativo	Administração
01	Auxiliar Administrativo	Administração
01	Almoxarife	Almoxarifado
01	Coordenador de Faturamento	Faturamento
04	Auxiliar de Faturamento/Faturista	Faturamento

01	Agente administrativo II	Administração
01	Coordenador de Manutenção	Manutenção
01	Ouvidor	Ouvidoria
01	Coordenador de T. I	Tecnologia da Informação/Redes
02	Telefonista	PABX

Demais profissionais não elencados acima deverão compor o quadro de recursos humanos, visando a qualificação da assistência e o cumprimento do Plano de Trabalho, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as exigências técnicas e respectivos conselhos.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

ATENDIMENTO HOSPITALAR / ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – SANTA CASA			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 172.983,38			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Estrutura Administrativa	Recursos Humanos	MATRIZ	R\$ 172.983,38

14. DEMAIS CIRURGIAS EXTRAS

A Irmandade Santa Casa de Louveira estará à disposição para a realização de cirurgias extra-plano, as quais serão submetidas ao corpo cirúrgico para análise e viabilização das mesmas, conforme estimativa orçamentária prevista, análise prévia e autorização condicionada a comprovação de tomada orçamentária, valor mercadológico e disponibilidade de execução técnica.

DEMAIS CIRURGIAS/ EXTRAS			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização	Demanda submetida a prévia análise	Cirurgia	R\$ 40.000,00

Este bloco se refere as demais cirurgias eletivas não previstas na rotina da Santa Casa, as quais serão analisadas individualmente e submetidas a autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a municipalidade do usuário através do cartão cidadão e CNS – Cartão Nacional de Saúde.

O repasse estimado está submetido à prévia análise, autorização condicionada ao envio de no mínimo 03 (três) orçamentos que comprovem o princípio da economicidade e comprovados na prestação de contas por Nota Fiscal dos serviços executados.

As cirurgias deverão contemplar as OPME's – Órteses, Próteses e Materiais Especiais contemplados na tabela única denominada SIGTAP, período de permanência e quaisquer outros itens essenciais e necessários ao ato cirúrgico e com garantia do devido acompanhamento pós cirúrgico e segurança do paciente.

15. VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- BLOCO FIXO I - Atendimento Hospitalar de Pronto Socorro, com todo serviço de urgência e emergência, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço, incluindo área de apoio de estrutura administrativa.
- 2- BLOCO FIXO II – Provisão de 13º Salário de Pessoal, considerando todas as equipes do complexo hospitalar, conforme regulamentação da Consolidação das Leis de Trabalho.
- 3- BLOCO FIXO III – Diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, com todo serviço de UTI Tipo II Adulto, disponibilizados aos munícipes louveirenses.
- 4- BLOCO VARIÁVEL I - Internações em leitos de enfermaria nas especialidades de clínica médica, pediatria, cirurgia geral emergência e eletiva, ginecologia e obstétrica, com base por AIH.

- 5- BLOCO VARIÁVEL II - Cirurgia extras, tratando-se de cirurgias não contempladas na rotina da Santa Casa, classificando como cirurgias extras, com a previsão de necessidade específica de profissional especialista e materiais diversos fora da padronização do hospital, cujo repasse está condicionado a apresentação em no mínimo três orçamentos, prévia análise e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os princípios da economicidade.

CUSTEIO FIXO - PLANO DE TRABALHO ISCL 2022

Seq	Fonte	Ação/Descrição	Bloco Mensal 1º SEM	Custeio Semestre
1	BLOCO FIXO I E II - Despesa Fixa	Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Oftalmologia e Cirurgia em retaguarda)	908.857,30	R\$ 6.491.044,08
		Procedimentos Pronto Socorro		
		Estrutura administrativa	172.983,38	
		13º Salário de Pessoal	63.003,37	R\$ 378.020,20
2	BLOCO FIXO III - Despesa Fixa	Internação com Cuidados Intensivos - UTI (adulto)	359.040,00	R\$ 2.154.240,00
3	BLOCO VARIÁVEL I - Despesa Variável	Internação Geral em Enfermaria Clínica Médica/Maternidade/Pediatria/Clinica Cirúrgica	518.656,88	R\$ 3.111.941,28
4	BLOCO VARIÁVEL II- Despesa Variável	Cirurgias extras, não contempladas na unidade Hospitalar Santa Casa	40.000,00	R\$ 240.000,00
Total Geral			2.062.540,93	R\$ 12.375.245,56

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1º Semestre de 2022

COMPOSIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Recursos Humanos	R\$ 607.060,95	R\$ 607.060,95	R\$ 607.060,95
Serviços Médicos	R\$ 666.078,00	R\$ 666.078,00	R\$ 666.078,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 19.741,73	R\$ 19.741,73	R\$ 19.741,73
Outras Despesas	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 63.003,37	R\$ 63.003,37	R\$ 63.003,37
BLOCO VARIÁVEL I - Internações	R\$ 518.656,88	R\$ 518.656,88	R\$ 518.656,88
BLOCO VARIÁVEL II - Cirurgias	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.062.540,93	R\$ 2.062.540,93	R\$ 2.062.540,93
CONTRAPARTIDA ISCL - BLOCO FIXO I*	10%	10%	10%
VALOR	R\$ 108.184,07	R\$ 108.184,07	R\$ 108.184,07
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 1.395.699,98	R\$ 1.395.699,98	R\$ 1.395.699,98

COMPOSIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recursos Humanos	R\$ 607.060,95	R\$ 607.060,95	R\$ 607.060,95
Serviços Médicos	R\$ 666.078,00	R\$ 666.078,00	R\$ 666.078,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 19.741,73	R\$ 19.741,73	R\$ 19.741,73
Outras Despesas	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 63.003,37	R\$ 63.003,37	R\$ 63.003,37
BLOCO VARIÁVEL I - Internações	R\$ 518.656,88	R\$ 518.656,88	R\$ 518.656,88
BLOCO VARIÁVEL II - Cirurgias	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.062.540,93	R\$ 2.062.540,93	R\$ 2.062.540,93
CONTRAPARTIDA ISCL - BLOCO FIXO I*	10%	10%	10%
VALOR	R\$ 108.184,07	R\$ 108.184,07	R\$ 108.184,07
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 1.395.699,98	R\$ 1.395.699,98	R\$ 1.395.699,98

COMPOSIÇÃO	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 3.642.365,70
Serviços Médicos	R\$ 3.996.468,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 540.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 180.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 30.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 60.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 30.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 118.450,38
Outras Despesas	R\$ 48.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 378.020,22
REPASSE BLOCO VARIÁVEL I - Internações	R\$ 3.111.941,28
REPASSE BLOCO VARIÁVEL II - Cirurgias	R\$ 240.000,00
SUBTOTAL	R\$ 12.375.245,58
CONTRAPARTIDA ISCL - BLOCO FIXO I*	10%
VALOR	R\$ 649.104,41
REPASSE SEMESTRAL FIXO	R\$ 11.726.141,17

* O valor de contrapartida é calculado sobre as despesas fixas do BLOCO I (Urgência e Emergência e Estrutura Administrativa) constantes no teor do Plano de Trabalho, considerando estimativa proporcional de custeio de atendimentos providos de operadoras de saúde privadas, os quais não são contemplados neste Plano de Trabalho.

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, auxílio creche, rescisão em geral, cesta básica, vale refeição, seguro, transporte, uniformes
RECURSOS HUMANOS 13º SALÁRIO e RESCISÕES TRABALHISTAS	Estimativa de despesas com 13º salário de pessoal e provisionamento em caso de encerramento do serviço com rescisões trabalhistas.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, armazenagem de documentos, sistemas de gestão.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações e outros serviços médicos e laboratoriais
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares e EPIS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, padaria, dietas enterais, GLP, água)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, combustíveis, descartáveis)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças)
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica...
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios...

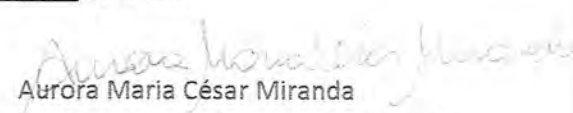
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 17 de Novembro de 2021.


Karina Natália Teixeira dos Santos
Superintendente


Aurora Maria César Miranda
Interventora e Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

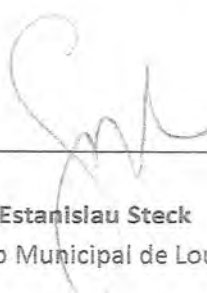
Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 17 de Novembro de 2021.


Mary Gulomar Almeida Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 17 de Novembro de 2021.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira